

PORTARIA Nº 8.938, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Interrompe período de licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 67 da Lei Complementar nº 005/93, e considerando as disposições do ofício nº 195/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 04-12-2017, a licença-prêmio concedida à servidora Luciana de Oliveira Faria, por meio da Portaria nº 8.865/2017, ficando o restante do período a ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 8.865, de 27 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal